

Justiça manda plano de saúde devolver dinheiro a usuário

O Procon Estadual já recebeu cinco reclamações de planos de saúde que não estariam reembolsando o valor pago pelos usuários a anestesistas. A Justiça também está determinando a devolução do dinheiro.

A contratação do serviço particular vem sendo necessária, já que as operadoras estão sem profissionais dessa área contratados.

Os anestesistas foram descredenciados, pois os planos não aceitam dar aumento de 100%, reivindicado pela Cooperativa dos Anestesistas do Estado (Coopanest).

Das cinco reclamações, quatro já foram solucionadas após a intervenção do órgão de defesa do consumidor. O quinto está em processo de negociação.

Os usuários também estão recorrendo a juizados especiais para reaver o dinheiro

pago por anestésias. Segundo o presidente da Coopanst, Jones Pavan, a Justiça determinou a um plano de saúde, de abrangência nacional, que devolva a um paciente o valor de R\$ 1.056,00, o mesmo pago pela anestesia. Caso a ordem não seja cumprida, a operadora terá que pagar multa diária de R\$ 500,00.

A orientação do Procon é que os usuários não paguem pelo serviço para depois pedir reembolso. Eles devem cobrar do plano a prestação do serviço, que está previsto em contrato.

Desde a última audiência no Centro Integrado de Defesa do Consumidor (Cindec), planos de saúde e cooperativa não se reuniram para negociar.

A proposta dos anestesistas era passar o coeficiente de honorários (CH) de R\$ 24 para R\$ 48. O Procon propôs o

aumento para R\$ 35 até março, quando as partes voltariam a negociar. Anestesistas aceitaram, planos não. A diretora superintendente da Unidas, Heloísa Senna, disse que não há como pagar CH superior a R\$ 33.

“Está havendo uma queda de braços. Não temos opção, a não ser cobrar do paciente pela tabela particular”, explicou Pavan.

Ao todo, 47 operadoras estão sem anestesistas. Devido ao impasse, cerca de 280 mil usuários estão impossibilitados de realizar cirurgias eletivas. Os profissionais só estão atendendo os casos de emergência que apresentam risco de morte.

Entre os planos que não fecharam acordo estão os que oferecem serviços a funcionários dos Correios, Petróbras e Companhia Vale do Rio Doce (CVRD).

Exame negado deve ser denunciado

Usuários de planos de saúde que se recusarem a realizar exames complementares pedidos por médicos, mesmo com o pagamento do convênio em dia, poderão denunciar a operadora ao Conselho Regional de Medicina (CRM).

Depois de denunciar a pressão sofrida pelos médicos para reduzir as solicitações de exames, em 2002, o Conselho fez uma campanha de esclarecimento para a classe médica e pacientes para informar sobre a ilegalidade da prática.

Dezoito planos foram denunciados ao Ministério Público. Um diretor de plano de saúde chegou a ser julgado e condenado, mas o processo está em fase de recurso. Na época, em reportagem de A Tri-

buna, o CRM afirmou que mortes poderiam ter sido evitadas se os exames tivessem sido feitos.

Além de impedir usuários de fazerem exames, os planos pressionavam médicos a limitarem o número de pedidos dos serviços para reduzir custos.

O médico que ultrapassasse as metas determinadas poderia ter descontos nos rendimentos. Do outro lado, quem conseguia diminuir despesas recebia bonificações.

Segundo o representante do CRM, Celso Murad, as medidas adotadas pela entidade contra as limitações exigidas pelos planos surtiram efeito. “Notamos o resultado pela diminuição do número de queixas recebidas pelo Conselho.

Mesmo assim, elas ainda existem, principalmente de médicos, mas continuamos agindo com rigor”, afirmou.

Na opinião de Murad, o médico deve avaliar bem a necessidade de solicitar o procedimento. “A não realização do exame pode colocar em risco o paciente”, afirmou.

De acordo com os artigos 96 e 97, do Código de Ética Médica, é proibido reter ou reduzir a remuneração do médico utilizando-se de descontos.

Nesses casos, quem desrespeitar o Código, está sujeito à punições como, advertência confidencial, censura advertência e pública, suspensão do exercício da profissão por 30 dias e até cassação do registro.